



PROCESSO N.º 516/05

PROTOCOLO N.º 8.407.119-6

PARECER N.º 553/05

APROVADO EM 02/09/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO INSTITUTO CRISTÃO

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1340/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Instituto Cristão, do Município de Castro que, por sua Direção, solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Instituto Cristão está situado à Rodovia Guataçara Borba Carneiro, Km 03, Bom Sucesso, no Município de Castro, é mantido pela Associação das Escolas Reunidas do Instituto Cristão.

Com base no Parecer n.º 144/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária

Área Profissional: Agropecuária

Regime de Funcionamento: terça-feira a sexta feira no período vespertino e no sábado no período matutino.

Regime de Matrícula: para o curso como um todo, módulo ou disciplina.

Carga Horária: 1.540 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 (dois)anos
máximo de 04 (quatro)anos

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: para ingressar no curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando pelo menos a 2.^a série do Ensino Médio.



PROCESSO N° 516/05

4 - Justificativa

“As mudanças profundas pelas quais vem passando o mundo, incluem transformações da prática social e do trabalho.

No mundo do trabalho, os desafios estão basicamente relacionados às grandes mudanças em sua organização, cada vez mais há surpreendentes avanços tecnológicos e, com isso, às novas expectativas relativas ao desempenho de profissionais, que passam a enfrentar mercados globalizados e exigentes em produtividade e competitividade. A difusão de novas tecnologias e de conhecimentos aplicados ao saber fazer produtivo não mais requisita “mão-de-obra” da sociedade industrial localizada, mas o trabalhador pensante, do mundo de tecnologias avançadas.

As transformações, assim, além de operarem mudanças na estrutura e na dinâmica do mercado de trabalho nos conceitos de organização e gestão dos setores produtivos, determinam uma demanda por profissionais cujos perfis necessitam de permanente adequação aos novos desafios da economia moderna.

O enfoque de formação do Técnico em Agropecuária ora proposto, será baseado em um novo conceito de competência profissional. Torna-se imprescindível que se construam novos âmbitos de saberes. Saberes que geram competências profissionais, portanto, são passíveis de se modificarem com o tempo, mas as competências geradas devem capacitar os Técnicos em Agropecuária para a busca de novos conhecimentos, por meio dos quais novas competências requeridas serão desenvolvidas. É o princípio básico do **aprender a aprender**, que deve conduzir todo o processo educativo.”

5 – Objetivos

“- formar um profissional capaz de gerenciar técnica e politicamente o processo agropecuário;

- capacitar o técnico a aplicar a legislação ambiental nas situações que se fizerem necessárias;

- preparar o técnico para expandir o conhecimento tecnológico ao produtor rural de forma crítica e consciente;

- propiciar condições ao técnico para utilizar adequadamente os recursos naturais preservando o equilíbrio ecológico;

- possibilitar a capacidade de reconhecer diversas formas de agricultura e pecuária, juntamente com técnicas e práticas que visem as melhorias de sustentabilidade.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O concluinte dessa habilitação deverá gerenciar unidades de produção agropecuária, buscando meios de viabilizar o aumento da produtividade buscando a maximização da potencialidade agropecuária, interagindo com a necessidade alimentar de uma demanda crescente e exigente.

Otimizar de modo racional os recursos primários, a sua preservação e do meio ambiente, atendendo os aspectos gerais da legislação ambiental.

Diferenciar os vários aspectos que envolvem os setores agropecuários, estabelecendo metas eficazes para o seu melhoramento e desenvolvimento e adquirindo as condições necessárias para atendimento da demanda de um mercado de trabalho exigente.”

7 – Organização Curricular

O curso está estruturado em módulos organizado por disciplinas.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 516/05

MATRIZ CURRICULAR
Técnico em Agropecuária



PROCESSO Nº 516/05

8 – Certificação

“De acordo com a legislação vigente, o Diploma com Habilitação de Técnico em Agropecuária, Área Profissional de Agropecuária, será conferido ao aluno que concluir todos os módulos da Matriz Curricular, e que apresente o certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou equivalente.”

9 – Plano de Capacitação para Docentes

“A escola oportuniza a constante participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos ligados a formação profissional dos envolvidos nessa instituição, não somente no setor de agropecuária como também na formação geral dos profissionais pertencentes ao nosso quadro. Há reuniões constantes de avaliação e incrementação pedagógica.” (fl. 98)

10 – Articulação com Setor Produtivo

“O estágio estará vinculado as práticas que envolvem cada campo do conhecimento e será enriquecido, de forma opcional, em propriedades rurais, empresas, cooperativas e outras, não sendo supervisionado.”

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“De acordo com a Lei 9394/96, em seu artigo 39, parágrafo único, terá direito à matrícula no curso Técnico em Agropecuária todo cidadão que tiver concluído a primeira série do Ensino Médio, comprovadamente, independente do sexo ou idade. Outrossim, aproveitar-se-á experiências anteriores em termos de formação, desde que analisadas pela instituição e, julgadas pertinentes às propostas nos diversos módulos do curso.”

12 – Critérios da Avaliação da Aprendizagem

“(…)

A avaliação na área de formação específica, verificar-se-á pela aquisição plena das habilidades indispensáveis ao desenvolvimento das competências estabelecidas.

A apropriação dos conhecimentos será dentro de um caráter formativo, possibilitando novas experiências de modo a ampliar, aprofundar, articular seu saber com sua prática social.

A avaliação terá caráter diagnóstico, pois acompanhará o processo ensino-aprendizagem e, assim permitirá ao professor a reorganização de sua prática e de sua intervenção pedagógica, para que a totalidade dos alunos possa atingir as metas propostas, superando as dificuldades identificadas.

Permitir-se-á aos alunos que não adquirirem as competências dentro da carga horária proposta em cada módulo, a oportunidade de refazê-lo, sem prejuízo educacional.

A visão histórica de homem deve perpassar o processo avaliativo em que seu pensar e fazer independente de certo ou errado como pressuposto solidificado, para construção de conhecimentos futuros.” (fls. 44 e 45)

13 – Plano de Avaliação do Curso

“O curso Técnico em Agropecuária será avaliado no decorrer de todo o processo de ensino-aprendizagem, através de estratégias envolvendo os elementos vinculados de alguma forma ao curso.”



PROCESSO N° 516/05

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 45 a 54-CEE.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação de autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 24/2005 do NRE de Ponta Grossa integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Aloísio Golin – Médico Veterinário, conforme o estabelecido no Art. 10 da Deliberação n.º 02/00-CEE (cf. fls. 162 a 168).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 206/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária e votamos pela renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico, a partir do início do período letivo do ano de 2005 com oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Instituto Cristão, do Município de Castro, mantido pela Associação das Escolas Reunidas do Instituto Cristão, credenciado com base no Parecer n.º 144/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO Nº 516/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de setembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de setembro de 2005.



PROCESSO Nº 516/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Instituto Cristão

Município: Castro

Curso: Técnico em Agropecuária

Área Profissional: Agropecuária

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ademar Euclísio Galto	- Ciências Agrícolas - Especialização em Engenharia da Irrigação e em Piscicultura	- Coordenação do Curso - Piscicultura - Desenho Técnico - Irrigação e Drenagem - Topografia e Conservação do Solo
Telio Braum da Silva	- Zootecnista - Esquema I: Zootecnia, Criações e Fisiologia Animal - Especialização em Produção de Suínos e Aves e em Produção de Ruminantes.	- Suinocultura - Bovinocultura de Corte
Luciane Maria Leite de Carvalho	- Pedagogia	- Metodologia Científica
Henrique de Souza Pinheiro	- Ciências Agrícolas	- Noções de Informática - Informática Aplicada à Agropecuária
Edson Luiz Iora	- Ciências Agrícolas - Especialização em Máquinas Agrícolas: Produtos, Aplicações e Regulagem e em Administração Rural	- Agricultura Geral - Culturas Regionais - Mecanização Agrícola - Práticas Agropecuárias
Maritsa Gomes Dekkers	- Engenharia Agrônômica	- Extensão Rural - Nutrição Vegetal - Práticas Agropecuárias
Silvana do Rocio Buss	- Engenharia Agrônômica - Especialização em Solos e Meio Ambiente	- Olericultura - Fruticultura - Instalações Rurais
Luciano Moura Bruno	- Zootecnia	- Agricultura - Capinocultura - Forragicultura - Noções de Zootecnia - Bovinocultura de Leite
Romildo Offmamm	- Bacharel em Administração - Técnico em Agropecuária	- Administração e Economia Rural